

O PROCESSO - ENTRE KAFKA E O REAL**THE TRIAL – BETWEEN KAFKA AND THE REAL****FÁBIO BELTRAMI¹****EDSON LUÍS KOSSMANN²**

Resumo: O presente trabalho é uma exposição de diferentes ângulos e pontos de vista, acerca da obra Franz Kafka *O processo*, sobretudo, das leituras realizadas por François Ost em sua obra *Contar a lei*, que geram questionamentos, tais como: O que se passa quando se decompõe o triângulo ético constitutivo da intersubjetividade institucionalizada? Quais as consequências do “ele” barrado, do “tu” pervertido e do “eu” acusador? Assim, o estudo busca desvelar alguns olhares sobre o texto Kafkiano, tendo como recorte o Direito e a teoria jurídica, valendo-se da análise da própria obra e de sua correlação com a temática ético/jurídica. Esta empreitada se encontra inserida num contexto mais amplo de análise que aproxima o Direito das Artes, *in casu*, a Literatura, na tentativa de lançar outras luzes sobre o fenômeno jurídico a partir da experiência estética e de suas narratividades. A união destas realidades explicita um paradoxo interessante, vez que a arte tende a pôr em desordem as perspectivas, abrindo portas para as diversas possibilidades de real, o direito tende a codificar a realidade, estabilizando as expectativas e o real, no entanto, ambos narram sobre aquilo que já existe, instituindo assim o real na ficção e ficcionalando a realidade.

Palavras-chave: Kafka; processo; função-simbólica; realidade.

Abstract: The present paper is an exposition of different angles and points of view, about the work Franz Kafka *The trial*, above all, of the readings made by François Ost in his book *Raconter la loi*, which generate questions, such as: What happens when decomposes the constitutive ethical triangle of institutionalized intersubjectivity? What are the consequences of the barred "he", the perverted "you"

¹ Doutorando em Direito Público pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – (UNISINOS), Mestre em Filosofia pela Universidade de Caxias do Sul (UCS), professor no curso de Direito do Centro Universitário da Serra Gaúcha (FSG) e na Faculdade Cenecista Farroupilha (CNEC); Bento Gonçalves, RS, <http://lattes.cnpq.br/9825280765708159> - e-mail: fabio.beltrami@hotmail.com

² Doutorando em Direito Público pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – (UNISINOS), Mestre em Direito público pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – (UNISINOS); Porto Alegre, RS, <http://lattes.cnpq.br/2025507257709258> - e-mail: edsonlk@hotmail.com

and the accuser "I"? In this way, the study seeks to reveal some of the Kafkaesque texts, with a focus on Law and, more specifically, on legal theory, using the analysis of the book itself and its correlation with ethical/legal issues. This work is part of a wider context of analysis that approximates the Law of the Arts, *in casu*, literature, in an attempt to shed further light on the legal phenomenon from aesthetic experience and its narratives. The union of these realities explains a very interesting paradox, since art tends to clutter perspectives, opening doors to the various possibilities of real, law tends to codify reality, stabilizing expectations and the real, however, both narrating about what already exists, thus instituting the real in fiction and fictionalizing reality.

Keywords: Kafka; process; symbolic function; reality.

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho é uma exposição de muitos ângulos e pontos de vista, acerca da obra Franz Kafka (1883-1924) *O Processo*, sobretudo, das leituras realizadas por François Ost em *Contar a lei*. Deste modo, o artigo desvelará alguns olhares sobre o texto Kafkiano, seja dos observadores mencionados, como também das observações às suas observações e diretamente do escrito literário, tendo como recorte o Direito e, de modo mais específico, a teoria jurídica.

Esta tarefa se encontra inserida num contexto mais amplo de análise que aproxima o Direito da Literatura, na tentativa de lançar outras luzes sobre o fenômeno jurídico a partir da experiência estética e de suas narratividades. Pensando de modo específico nas interfaces do jurídico com o literário, Ost (2004, 48-59) aponta ao menos três vias, quais sejam: o “Direito *da* Literatura”; o “Direito *como* Literatura”; o “Direito *na* Literatura”. Todas estas abordagens estariam inseridas no movimento denominado de “Direito e Literatura” (*Law and Literature*). No que tange ao primeiro, a discussão se delimita em como o direito trata os fenômenos da escrita literária. Já no segundo, o discurso jurídico é analisado a partir dos métodos de análise da crítica literária e, no terceiro e último - sendo neste que Ost desenvolve sua leitura - a questão centra-se no modo como a Literatura enxerga as questões de justiça e do poder que emanam da ordem jurídica. Nesta última também seguirá este trabalho.

Dentro de cada um dos tópicos será feita uma tentativa de integrar Kafka e Ost, a partir de aproximações encontradas nos textos com o objetivo de problematizar o Direito e seus aspectos teóricos subjacentes.

2 A FUNÇÃO SIMBÓLICA. TRIANGULAÇÃO ÉTICA

O que se passa quando se decompõe o triângulo ético constitutivo da intersubjetividade institucionalizada? Quais as consequências do “ele” barrado, do “tu” pervertido e do “eu” acusador? Ao que conduz o desregramento da *função* simbólica, decorrente do fracasso da triangulação ética? Tais questionamentos são levantados por François Ost quando da análise das obras de Kafka, em especial aqui, *O processo*.

De início, importante que se esclareça o sentido de *função simbólica* para Ost, vez que fundamental para a compreensão da relação entre a triangulação ética proposta pelo autor e seu fracasso quando aportadas ao texto de Kafka. A aptidão de produzir, especialmente pela linguagem, um sentido partilhado, a capacidade de chegar ao senso comum, nele participando e ocupando um lugar, e, quando necessário fazê-lo evoluir, é o que Ost (2004, p. 387) caracteriza como *função simbólica*.

Disto decorre que a função simbólica é possibilidade. Possibilidade de significação do mundo a nossa volta e do nosso próprio “eu”, ou seja, o homem, a partir da função simbólica tem acesso ao comum da humanidade, e isto decorre dos pronomes balizadores da intersubjetividade institucionalizada, quais sejam, o “eu”, “tu” e “ele”, sendo a relação entre estes três pronomes o que Ost (2004, p. 387) descreve como *triangulação ética*, ou seja, as relações do si-mesmo e do outro, do si e de todos, do si e da lei, e do si a si mesmo.

O “eu”, é sempre ponto de partida, condicionado a um ser que se afirma, que se designa como único, uma aspiração a ser, dotado de uma identidade estável e de liberdade, um ser livre de suas escolhas e responsável por seus atos. Ocorre, que esta aspiração à identidade somente ocorre quando da presença de um outro. Um “eu” sozinho não é capaz de se designar como único, vez que a forma de tradução dessas aspirações, ou potências em atos reais se dá na mediação da alteridade, quando o “eu” se confronta com o “tu”.

Nessa interlocução necessária que surge o “tu”, o outro, que no face-a-face se interpõe entre o mundo e eu. O “outro” que me dá acesso a qualquer “outro”. Nessa perspectiva, o “tu” se desenrola, se decompõe no “tu-outro” ou na pluralidade do “tu-terceiro”, que conseqüentemente abrirá caminho para o “ele” através do claro desdobramento reflexivo entre o “eu” e o “tu”, compondo o “ele” ao mesmo tempo o “todo” da pluralidade anônima e o começo da pluralidade política para além da relação

dual, a distância que se abre em mim e em ti assegurando-nos a referencia comum à identidade partilhada, e as primeiras pretensões à justiça por uma lei geral e abstrata, generalizada a todos os outros seres que dizem “eu” (Ost, 2004, p. 389).

Assim, seguindo a linha de Ost, no primeiro estágio temos um “eu” solipsista onde a pretensão e a aspiração à identidade e autonomia são os fatores marcantes. Num segundo momento ocorre a interlocução desse “eu” com o “tu”, o terceiro que se mostra entre “eu” e o mundo, possibilidade através da alteridade à abertura aos “todos” impessoal, fazendo nascer o “ele”. Quando essa ideia de intersubjetividade se mostra absorvida pelo “eu”, diz Ost que estamos diante então do “sujeito refletido”, um “si”, que é a forma reflexiva de todos os pronomes, ou seja, um “si” capaz de compreender a reversibilidade do uso dos pronomes, vez que, como eu, o “tu” a quem me dirijo também pode dizer “eu”, ao mesmo tempo que para ele eu sou um “tu” a quem ele responde.

Essa mecânica relacional entre os pronomes se mostra bastante interessante, fato é que ao contrapô-la ao *Processo* de Kafka, é visível sua desregulação, demonstrando a possibilidade de desconstrução, operando uma subversão na função simbólica diretamente pela não mais caracterização como acima citada da relação intersubjetiva da tríade dos pronomes. Isso nos conduz ao um ponto importante da temática, qual seja: o “eu” acusador, o “tu” pervertido e o “ele” barrado.

3 A DESREGULAÇÃO DO TRIANGULO ÉTICO. O PARADIGMA DE O PROCESSO

“Tiro essa conclusão do fato de ser acusado e não conseguir descobrir a mínima culpa da qual me pudessem acusar. [...] por quem sou acusado? Que autoridade conduz o processo? Os senhores são funcionários?” (Kafka, 2005, p.17). Esse trecho do processo de Kafka é uma exemplo que serve aqui como abertura para a construção da demonstração da desregulação do triangulo ético, pois como diz Ost (2004, p. 408),

“O “eu” então aparecerá ao mesmo tempo como o autor e o destinatário da lei, visto que a lei exterior, a do “ele” em posição terceira, se furta, e os “tu” que disso se aproveitam não passam de impostores. Esse “eu” se tornará cada vez mais aquele “adversário” que Kafka está decidido a afirmar em todos os combates que trava. “eu” que é ao mesmo tempo “degrau” no conhecimento da lei e “obstáculo” interposto diante dela. Um obstáculo que será conveniente, portanto, romper, a fim de abrir talvez o caminho diante dela.

Não raros são os exemplos no decorrer do texto de Kafka que demonstrem uma certa angustia quanto as arbitrariedades da lei, das injustiças suportadas por Josef K, ao exemplo, da incerteza acerca da autoridade que acusa, ou de qual sistema normativo se encontra por detrás da acusação. O “ele”, aquela composição resultante da pluralidade e dela a possibilidade através da intersubjetividade da norma geral e abstrata se mostra barrado a Josef K.

No passar de toda a obra não há especificamente, e ao que parece, essa fora a ideia de Kafka, os motivos explicitados da detenção de Josef K, nem a autoridade que o acusa, nem acesso a um processo que seja universal. O que Kafka demonstra é que Josef K se mostra diante de um tribunal próprio, sombrio, escuso nos labirintos do fórum, onde a lei lhe é exclusiva, ou seja, para Josef K existe uma lei, a lei aplicável a ele, e somente a ele. Essa situação é paradigmática com o pronome “ele” na triangulação ética.

A exemplificação de Kafka não poderia ser mais contundente do que a lenda “Diante da lei”, cujo qual é dito na entrada das portas da lei, que a mesma estava destinada somente a ti. O exemplo é emblemático, um camponês, após esperar anos nas portas da lei e sem inferir que ninguém mais se apresentava à frente da porta para tentar seu ingresso, pede ao porteiro o motivo que levava a ninguém mais se interessar em entrar na porta, ao que o porteiro responde que “Aqui ninguém mais podia ser admitido, pois esta entrada estava destinada só a você. Agora eu vou embora e fecho-a” (Kafka, 2005, p. 215)

Da lenda se extrai importantes pontos que visam a corroborar o desregramento e a impossibilidade de acesso ao “ele”. O solipsismo normativo descrito na lenda impede a participação de uma comunidade na partilha do comum, em especial de uma regra comum e universal, à vez que não há como se pensar uma regra geral e abstrata quando se está diante “de uma entrada destinada só a você”.

A angustiante situação vivenciada por Josef K nos mostra que há possibilidade do desaparecimento da lei (aquelas do estado) e a centra a questão na natureza do sistema normativo por detrás da acusação sofrida por ele. Ost (2004, p. 440) esclarece que desde as primeiras linhas, Kafka dá a entender que as disputas do seu personagem com a Lei nada tem haver com a lei do Estado, as leis positivadas e estatuídas, o confronto é com uma outra Lei, uma lei enigmática, uma lei que antes se experimenta (como citado na obra) do que se conhece, uma Lei o qual não se conhece *a priori*, portanto, impede

qualquer certeza acerca de uma possível inocência, “[...] admite que não conhece a lei e ao mesmo tempo afirma que é inocente” (Kafka, 2005, p. 12).

Isso fica explícito na passa de *O Processo* em que o narrador (figura importante no texto) menciona que os processos não necessariamente devam de ser públicos, que a lei (que a Josef K é barrada, o “ele” barrado) não prescreve a publicidade, logo, o auto de acusação – sobretudo este -, e demais documentos permaneciam inacessíveis ao acusado e à defesa, impossibilitando assim a clareza dos fatos imputados aos acusados e, sobretudo, impedindo uma defesa, pois impossível contradizer o que não se sabe com clareza, afinal, contra o que devo me dirigir? Existe defesa? De fato parece que não, e o narrador explicita isso, ao afirmar que não existe defesa, que ela não é realmente admitida em lei, mas meramente tolerada (Kafka, 2005, p 215).

Como diz Ost, ao longo de toda a trama, Josef K buscará em vão decifrar as disposições dessa lei - como quando se encontra com o pintor, o qual busca informações acerca da possibilidade de absolvição – no entanto, tudo que colhe são vagas superstições, lendas, tradições (como a do sino que toca o qual configura o início do processo), o que demonstra o rompimento da ligação viva da comunidade com as leis, as palavras mesmas não parecem guardar uma relação confiável com as coisas, muito menos com a verdade (Ost, 2004, p. 440).

O “ele” se mostra barrado, inacessível, implicando diretamente em quem opera em seu nome, desregulando assim o “tu” do triângulo ético, aquela abertura para o plural e possibilidade de reconhecimento do “outro” que também fala “eu”. Essa corrupção se mostra em destaque quando Josef K adentra no tribunal para sua audiência, ao perceber que todos ao seu redor eram funcionários da corte, e ele, nada mais do que – pode-se dizer em toda trama – alguém perdido num vácuo legal, sem perspectiva, mas que ao supostamente, por lapsos, parece perceber essa dimensão, em especial quando brada e garante de que por detrás de todas as manifestações do tribunal, por detrás da própria detenção e do inquérito, encontra-se uma grande organização (demonstrada a ausência de intersubjetividade) o qual mobília guardas corrompíveis, inspetores e juízes pueris, enfim, “bando de corruptos” nas palavras de K (Kafka, 2005, p. 51).

Essa perversão do “tu” se encontra já no primeiro momento do texto, quando os guardas tentam “roubar”, ou persuadir Josef K a lhe entregar as suas roupas, pois “no depósito sempre ocorrem desfalques e, além disso, lá as coisas são vendidas depois de

certo tempo” (Kafka, 2005, p. 09). Isso gera questionamentos em qualquer “eu” que pensa viver em um estado de Direito, como K, afinal, quem eram aquelas pessoas que lhes tomavam de assalto em sua própria casa?

A perversão da lei no texto de Kafka se mostra constante, inclusive, como diz Ost (2004, p. 444), tomando uma face nos registros de sexualidade contidos no texto, nas figuras obscenas contidas nos códigos dos juízes, e principalmente, as figuras femininas que cruzam com K no decorrer do processo, ao exemplo, a lavadeira, esposa do bedel, a mesma que, no capítulo anterior, interrompera a sessão do tribunal com os ruídos impudicos de sua copulação com o estudante de direito, que, após, resolveu seduzir Josef K, gabando-se da sua boa reputação para com os juízes de instrução, mas ao mesmo tempo coadunava com o estudante, colaborando com o juiz. Leni, a empregada-enfermeira do advogado Huld também representa uma dessas mediadoras um tanto perversas, assim como as meninas do atelier de Titoreli (Ost, 2005, p. 444)

Mas, ao que parece, é no advogado Huld a exacerbação da perversa do “tu” e na passagem de escoriação do comerciante Block (o “eu” acusador, o ponto “final” da desregulação ética) ocorrida no momento em que Josef K anuncia a demissão de Huld, vejamos (Kafka, 2005, p. 191):

- Vá buscar Block – disse o advogado.

Mas ao invés de ir busca-lo, ela só foi até a porta e bradou:

- Block! Já para o advogado!

[...]

Block acudiu imediatamente ao chamado, mas ficou parado diante da porta, parecendo refletir se deveria entrar. Levantou as sobrancelhas e baixou a cabeça, como se estivesse espreitando se a ordem para ir ao advogado seria repetida. K. poderia tê-lo estimulado a entrar, mas havia decidido não só romper definitivamente com o advogado, como também com tudo o que acontecia na casa, e por isso permaneceu imóvel. Leni também silenciou. Block notou que pelo menos ninguém o expulsava, e entrou na ponta dos pés, o rosto tenso, as mãos crispadas às costas. Tinha deixado a porta aberta para uma possível retirada. Ele não olhava de maneira alguma para K., apenas para o acolchoado alto, sob o qual não se podia nem mesmo ver o advogado, em vez que este tinha se colocado bem perto da parede. Mas então ouviu-se sua voz:

- Block está aqui? – perguntou ele.

A figura de Block, um cliente diante de um “tu” opressor. Block, um sujeito chamado aos moldes de um animal, cuja realização momentânea é não ser expulso do quarto, e assim, poder fitar o “tu” opressor que se coloca em altura elevada protegido por acolchoados altos, cuja cena demonstra a inacessibilidade e a corrupção daquele que

deveria zelar pelos interesses daquele “eu”. Block está aqui é o que pergunta o advogado. O “eu” Block, aquele da triangulação ética já não mais se encontra.

O cenário que se passa após a chamada de Block beira o constrangimento (facilidade de Kafka). Vemos um Block humilhado diante de um advogado opressor, que nada de informações passa, beirando o sadismo no trato e buscando demonstrar para K, o quão importante é a manutenção de sua figura, ou seja, o “tu” opressor é necessário no “acesso” ao “ele” barrado. Nada mais resta de Block.

4 O ESPAÇO DA JUSTIÇA

Nesta senda da desregulação, segue à do espaço da justiça, espaço este tradicionalmente compreendido, tanto físico como simbolicamente, como sendo um espaço central, um espaço privilegiado de onde a justiça é pronunciada, portanto dita e manifestada, para que atinja a todos os homens. Conforme Ost (2004, p. 454), esse é conhecido entre os antigos como uma área sagrada, que significa a sua transcendência e a sua diferenciação do espaço do cotidiano, exatamente para, dessa forma, poder irradiar a sua presença, de forma tangível, no meio dos homens.

Pois na obra analisada por Ost, o Processo de Franz Kafka, o espaço da justiça apresenta-se com características claramente opostas aquelas tradicionalmente conhecidas. O espaço onde o Tribunal, no qual a justiça é dita, na obra de Kafka, encontra-se localizado geograficamente numa área totalmente fora da centralidade tradicionalmente conhecida. Apresenta-se, no dizer de Ost, numa *promiscuidade periférica*, ou seja, fora, externa ao centro espacial, no sentido geográfico; e periférico, também no sentido simbólico da própria aplicação da Justiça.

Porém, não se trata apenas do espaço geográfico do Tribunal ser fora do centro, portanto, estar localizado em um subúrbio afastado da região central da cidade - onde, as questões da vida administrativa e democrática da *polis* acontecem; sendo o centro do sistema organizativo da vida coletiva - mas a própria estrutura material e organizativa do tribunal apresenta uma confusa promiscuidade com a vida privada. O Mobiliário do tribunal, por exemplo, está estruturado de forma confusa, e mesclado com os móveis privados das pessoas que o rodeiam ou dele fazem parte.

O oficial de justiça mora com a família no espaço físico da sala de audiências: “É, nós moramos de graça aqui, mas precisamos esvaziar a sala nos dias de audiência. O

emprego do meu marido tem alguns inconvenientes” (Kafka, 2005, p. 52), reclama a mulher do oficial de justiça, que na vez anterior em que Josef havia procurado o tribunal encontrava-se lavando roupa numa tina, exatamente onde agora era a sala de estar totalmente mobiliada, e que nos dias de audiência precisa ser esvaziada para que o tribunal possa usá-la.

Por outro lado, embora essa justiça dos tribunais estivesse sempre desprovida de centralidade e localizada em regiões periféricas da cidade; tendo a sua estrutura física e pessoal confundida com a vida particular e cotidiana dos que estão na incumbência da prática tribunesca ou indiretamente envolvidos nela, ela se apresenta sempre onipresente.

Ao presenciar um estudante de Direito carregar a mulher do oficial de justiça, levando-a para o juiz de instrução, por ordem daquele; Josef chegou a duvidar de que se trata efetivamente de ser uma ordem do juiz, pois a mulher era carregada para um sótão – lugar inapropriado para um juiz e para a justiça. Porém, logo notou ao pé da escada a indicação: “Acesso aos cartórios dos tribunais” (Kafka, 2005, p. 60), ou seja, no sótão de prédios de aluguel, localizados periféricamente, num subúrbio afastado, ficavam alguns cartórios de tribunais.

Em outro momento, seguindo na sua peregrinação na busca de uma alternativa que lhe ajudasse a evitar a condenação, o personagem do *Processo* foi parar na casa do pintor de quadros Titorelli. Também nessa oportunidade Josef verificou a onipresença da justiça, ao menos de seus tribunais, pois a casa situava-se em um bairro geograficamente oposto aquele em que havia estado anteriormente e também ali verificou a instalação de cartórios do tribunal. Ao ver a surpresa do Josef, que viu por meio de uma porta que ficava ao lado de seu ateliê, o pintor informou que “São os cartórios do tribunal. Não sabia que aqui há cartórios? Eles estão em quase todos os sótãos, porque deveriam faltar logo aqui?” (Kafka, 2005, p. 153) E reforçando a relação promiscua entre as coisas públicas e as privadas, principalmente de quem tem alguma relação próxima com as tarefas dos tribunais, Titorelli concluiu: “O meu ateliê também faz parte dos cartórios, mas o tribunal colocou-o à minha disposição” (Kafka, 2005, p. 153). Sem dúvida, o fato do ateliê fazer parte dos cartórios, mas a disposição do pintor, também fazia parte daquelas relações promíscuas permeadas pela corrupção, que estão presentes em toda a obra de Kafka.

Além da centralidade geográfica de uma justiça instituinte - diferente dos tribunais enfrentados por Josef que sempre estão colocados em regiões periféricas e em prédios suburbanos - outro aspecto destacado por Ost é a vazia em torno do qual a justiça tradicional se organiza. Ost (2004, p. 455) lembra que “entre o banco da corte, as galerias do público, a teia dos advogados e o púlpito do promotor há um espaço vazio que simboliza a transcendência da lei e em torno do qual se organizam as trocas sobre seu conteúdo”; pois na obra de Kafka aqui também ocorre uma representação inversa.

O espaço da justiça, em vez de preservar essa necessária distância que a distingue de um cotidiano caótico, é sufocado pelo emaranhado de objetos e pessoas que atravancam e que se confundem com o espaço que deveria simbolizar a sua transcendência, preconizada por Ost. Quando, depois de muita procura - motivada pela deficiente e confusa informação que chega até o réu, sobre a localização do tribunal e a forma de acessar até ele - Josef chega a sala em que deverá ser interrogado e encontra esse amontoado de coisas e pessoas que contaminam o processo e o direito a ser dito pela justiça: “Alguém saltou do estrado, de forma que ficou livre um lugar para K., no qual ele subiu. Estava prensado contra a mesa, a aglomeração atrás dele era tão grande que ele teve de oferecer resistência para não empurrar estrado abaixo a mesa do juiz de instrução e talvez até mesmo este” (Kafka, 2005, p. 42).

Novamente a situação quase caótica do cotidiano em que está inserida fisicamente a justiça na obra de Kafka, também representa simbolicamente a desordem do próprio rito processual ao que o processo de Josef está submetido. A perturbação e mesmo a inversão desses espaços institucionais caracterizam, “o excesso das corrupções cotidianas que se despejam sobre a justiça - versão moderna da profanação do templo pelos mercadores” (Ost, 2004, p. 456).

Assim, não há medidas e ritos seguros que possam ser seguidas; os caminhos são permeados por labirintos que mais confundem do que guiam. Há, portanto uma clara desestruturação do espaço, tanto no sentido físico como simbólico, que desintegra a lei - tornando o Direito um simples processo burocrático e arbitrário - e a confunde com o cotidiano informe e confuso da vida e da realidade privada permeada pela corrupção dissimuladamente instalada.

5 OS PERSONAGENS E SEUS PAPÉIS

Outro aspecto de extrema relevância apresentada na análise de Ost, se refere aos papéis que são desempenhados por cada um dos protagonistas da trama estudada. Verifica-se em o *Processo*, que a justiça é invertida de forma grotesca, tendo como demonstração explícita dessa inversão deformativa os papéis que são representados por cada um dos personagens kafkanianos. Essa representação da *persona* invertida e confundida nos papéis que simbolicamente representam, aparece do início ao fim da obra. Para isso basta ver que na primeira cena, quando o inspetor que vai realizar a detenção de Josef encontra-se acompanhado de dois policiais, mas também de três testemunhas que, para a surpresa do acusado, são empregados do próprio banco onde trabalha. Da mesma forma, na última cena, quando o próprio Josef se despe da condição humana para representar a figura de um animal que morre: “Como um cão”.

Assim, o *Processo* é permeado por essa confusão de papéis representados pelos mais diversos personagens. Ost destaca, por exemplo, que na casa de Hult - um advogado venal e trapaceiro - escondido em um canto escuro, encontra-se o juiz chefe do secretaria do tribunal. Qual seria o seu papel naquele momento e lugar? Estaria lá para auxiliar o advogado, numa espécie de advogado assistente, corrompendo, portanto, promiscuamente, as relações entre os atores da justiça; ou estaria perspicazmente recolhendo, informalmente, informações que lhe seriam úteis no andamento do processo - fazendo quiçá, a confusão de seu papel de juiz com o de um promotor público (e nesse caso, desleal e perverso), figura essa que se mostra totalmente ausente do processo (cabendo ao próprio juiz a dupla função: a de acusador e árbitro - também numa relação que corrompe o correto e adequado andamento daquele processo? “Todas as conjeturas são, evidentemente, possíveis” (Ost, 2004, p. 457).

Esse mesmo advogado mantém uma relação litúrgica e alienante com os seus clientes, arrastando-os com argumentos de que para os seus casos terem as melhores soluções possíveis, mais vale as suas relações obscuras e privilegiadas com os juízes e funcionários dos tribunais do que seu efetivo trabalho de advogado calcado no plano rigoroso da lei: “Apesar disso, continuam sendo mais essenciais as relações pessoais do advogado: é nelas que repousa o principal valor da defesa.” (Kafka, 2005, p. 112).

Portanto, essas “relações pessoais” - que confundem o público com o privado; o profissional com o pessoal; o oficial com o doméstico - são permeadas por atitudes pouco

dignas, que se arrastam num submundo dos sótãos e porões escuros, cujas relações interpessoais vão desde privilégios pessoais e subterrâneos à lei, até a submissões e sujeições desumanas. Assim, essa mesma forma de relação cultivada pelo advogado é desenvolvida tanto com os juízes da corte, como com os clientes que o procuram, confiando na qualidade e potencialidade dessas suas relações pessoais e privilegiadas com quem efetivamente deva decidir os casos levados à justiça.

Assim, portanto, no *Processo* a justiça age de forma enganosa, confundindo os papéis, os propósitos e os códigos de conduta e do Direito. Diferente de uma justiça que tem os seus papéis claramente distribuídos e representados, conforme a função convencional para cada um de seus personagens, no processo enfrentado pro Josef, as máscaras são trocadas, fazendo com que “ninguém mais é um ‘oficial’, ninguém mais age *ex-officio* como ‘representante’ de uma função superior, ninguém mais pode falar e agir ‘em nome’ da lei - seja porque os tiranos pretendem ‘ser’ a lei, seja porque (e a hipótese combina melhor com *O Processo*) a lei a muito desapareceu...” (Ost, 2004, p. 458).

Portanto, cada um dos personagens joga o seu papel simbólico e enigmático, porém sem a centralidade e a distribuição ordenada que impõe a justiça e o Direito. Cada um joga o papel que melhor lhe convier e que cabe dentro do sistema em que o processo (num duplo sentido) está inserido e deve se desenvolver.

Aliás, nesse sentido nem mesmo o papel do tribunal e do rito é exercido de forma convencional. A identificação formal do réu não existe; ele chega ao tribunal de instrução e é identificado como sendo um pintor de parede. Mas isso não tem importância, pois o processo deve seguir seu rumo, mesmo que o réu possa nem ser aquele ou, melhor dizendo, há a possibilidade de que Josef tenha sido confundido com um pintor de parede.

Porém, agora, no processo de Kafka não há espaço para a correção de rumo; ele deve seguir na busca de seu desiderato, que já se encontra preestabelecido. Portanto, “não se trata absolutamente de um processo perante um tribunal comum” (Kafka, 2005, p. 93). *O Processo* tramita perante um tribunal em que “não é possível se defender, é preciso fazer uma confissão” (Kafka, 2005, p. 105). A defesa não é possível porque há condenação está preestabelecida e a confissão é a única possibilidade, não para o réu se livrar da condenação, mas para a legitimação do processo e da justiça.

Nesse sentido, o papel desempenhado pelo próprio tribunal, com o processo e o rito, se confunde novamente com aquelas relações pessoais e privilegiadas já confessadas

pelo advogado Hult. Não é sem motivo que o pintor de quadros Titorelli, cujos principais clientes são os juízes, segredou à Josef que as provas são totalmente desconsideradas pelo tribunal, porém, mostra ao réu a sutileza das relações pessoais, cuja possibilidade de cultivo é acessível à poucos: “Mas nesse sentido as coisas mudam quando se procura agir por trás do tribunal público, ou seja, nas salas de entrevista, nos corredores ou, por exemplo, também aqui no ateliê” (Kafka, 2005, p. 141).

Relativo a essa confusão de papéis, Ost chama atenção para a cena em que Josef adentra, pela primeira vez, ao tribunal de instrução para o seu interrogatório. Quando chega ao local há uma divisão binária de público e de papéis desempenhados por cada um desse públicos: “K. se deixou conduzir; por meio da multidão fervilhante, estava livre um caminho estreito, que possivelmente separava dois partidos;” (Kafka, 2005, p. 40). Porém, diferente do que imaginara Josef, no sentido de que um dos dois partidos poderia se mostrar sensível aos seus argumentos, todos os membros dos “supostos partidos da direita e da esquerda” (Kafka, 2005, p. 48), se tornaram um grupo único, desfazendo a dicotomia binária, que Josef ainda acreditava existir.

Assim, ocorre a “passagem imperceptível do espaço ternário do triângulo ao espaço binário do confronto político (um partido contra o outro), para finalmente desembocar na indiferenciação da unidade funcional (a confusão geral e as insígnias idênticas) que só pode traduzir-se pela rejeição do “outro” (Ost, 2004, p. 459). Dessa forma, também ocorre o fim do triângulo ético entre Ele (o juiz, a lei, o processo), Tu (os agentes que não sabem de nada, apenas executam – agem), Eu (como um cão). A desintegração e (con) fusão do espaço e das relações intersubjetivas. A ruína da intersubjetividade instituída: eu, tu, ele. Não há mais condições de serem instituídas e partilhadas as representações funcionais de cada um na justiça e na vida de seus “personagens”.

Diante dessa análise, é possível se concluir que as pessoas perderam a sua subjetividade; os sujeitos tornaram-se apenas personagens que foram totalmente absorvidos pelo processo; pelo sistema em que estão inseridos. Por mais que Josef procura formas e alternativas para saber o que está acontecendo; qual é a acusação que pesa sobre si; como é possível uma defesa consistente e substancial, parece que nunca encontra respostas para essas questões, nada do que faz pode lhe ajudar. Josef, assim como os demais apenas faz parte de um sistema burocrático autônomo, sem

subjetividades, apenas papéis de personagens a serem exercidos, dentro de uma história onde o sistema já tem preestabelecido o seu final.

Não é por outro motivo que muitos dos personagens cumprem os seus papéis sem qualquer tipo de questionamento. Um exemplo é o diálogo ocorrido no ato da detenção de Josef: “- Era meu dever - disse o inspetor. - Um dever estúpido - disse K., inflexível. - Pode ser - respondeu o inspetor – Mas não vamos perder nosso tempo com conversas desse tipo” (Kafka, 2005, p. 19). Outro exemplo, quando Josef tenta interceder para que aqueles policiais que o haviam preso deixassem de ser espancados: “- O que está dizendo soa plausível - disse o espancador – mas não me deixo subornar. Fui empregado para espancar, por isso espanco.” (Kafka, 2005, p. 84). Assim, Josef, embora tente lutar contra o sistema, também se torna, assim como os demais, apenas mais um coadjuvante do processo, ele não tem qualquer resposta às suas iniciativas, simplesmente é “conduzido” pelo “processo”, embora não passivamente.

Portanto, a banalidade é praticada pelo sistema de forma autônoma, sem qualquer controle ou interdição. Não há diálogo, no sentido substancial, há apenas uma comunicação mecânica e burocrática; instrumental, mas não diálogo interessado que possa ser um elo de ligação nas intersubjetividades presentes e atuantes no processo.

Assim, Josef morreu como um cão; o homem, despido de sua dignidade humana, fato que lhe foi imposto durante todo o desenvolvimento do seu processo, chega à conclusão de que não pode ser um homem que morre naquele momento, naquelas condições e como ápice de um processo tão kafkaniano, e incorpora, por fim, o personagem de um cão que morre no lugar do humano, na tentativa de salvar a dignidade de uma espécie que, mesmo na morte de um de seus indivíduos, precisa manter viva a esperança de uma possível dignidade a ser resgatada.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Da análise feita da obra de Kafka, mediada pelas leituras de Ost, se percebe que, embora seja uma obra centenária, o seu tema e a narrativa exposta continua atual. A atualidade se encontra presente tanto nas relações intersubjetivas das diversas personagens do processo; no desapego a qualquer resquício de alteridade; quanto na própria busca e aplicação (ou não) do Direito, como objeto final pretendido.

Já no início se vê a degradação do triângulo ético envolvido. Ost trabalha com uma mecânica relacional envolvendo os pronomes *eu*, *tu* e *ele*, contrapondo-os frente ao *processo* de Kafka. A desconstrução desse triângulo leva a agregar aos personagens qualidades que deterioram a ética que deveria fundamentar essa relação. Como resultado tem-se um “eu” acusador; um “eu” mortificado que, em processo de destruição de sua identidade e em busca de uma justificativa para a culpa que ora lhe imputam e que, sem encontra-la, numa eterna acusação, se desconstrói ao ponto de morrer “como um cão”.

Já o “tu” pervertido é simbolizado nos agentes do Estado cujas funções é executar - de forma autônoma e desinteressada a coerção estatal. O desempenho dessas funções é feita a partir de uma compreensão subordinada e submissa das ordens estatais, desinteressando a sua legalidade, correção ou justiça. Como resultado dessa conjunção nefasta, resulta o “ele” barrado. Um “ele”, excluído da relação triangular, portanto, desfazendo-se o próprio triângulo ético.

Um “ele” que, na relação entre o “eu” e o “tu” aparece apenas como um alguém instrumental; um “ele” que é barrado de uma relação dialógica e humana; o “ele”, para quem, como inimigo invisível resta apenas ao “eu” morrer como um cão, já que a justiça, que poderia ter o processo como condição de possibilidade não lhe alcança, sendo totalmente alheia aos interesses tanto desse “eu” acusador, como daquele “tu” pervertido. Assim, o acusado sente, na solidão de seu sofrimento, a angústia de quem procura pelos motivos de sua acusação e não encontra nada; pelos fatos de que o acusam e não há nada; pelos fundamentos legais de embasam o processo e não existe nada. Por isso, é que se diz da atualidade do *processo* de Kafka, que muitas vezes, com a sua narrativa se poderia estar falando de um processo real, vivido na atualidade.

Outro elemento que nos parece muito atual é o que trata do “espaço da justiça”, embora se deva encará-lo num sentido metafórico da narrativa kafkaniana. O espaço da justiça no *processo* não acontece no centro do poder, no sentido geográfico ou no sentido simbólico da centralidade ética. O espaço da justiça encontra-se na *promiscuidade periférica*. No sentido geográfico, em lugares distantes, nos subúrbios, longe dos centros urbanos (tratando a urbanidade no duplo sentido). Além disso, nos locais onde a justiça está “instalada” há uma confusão entre o público e o privado, entre os móveis da justiça e àqueles dos que moram (por favor dos juízes) nos locais da justiça.

Mas além dessa confusão e marginalidade espacial geográfica, há os espaços onde a *promiscuidade* aparece de forma mais latente: na casa do advogado Hult, perverso e corrupto, em que há um juiz à espreita, sabe se lá a que motivos; nos corredores do ateliê de Titorelli, que é clandestinamente frequentado por juízes e auxiliares da justiça; no próprio banco em que Josef trabalha, já que seus colegas de serviço são também testemunhas de sua prisão. Outro espaço desordenado da prática judicial é o espaço temporal. As audiências acontecem a qualquer hora, não impostando se dia ou noite.

Essa relação confusa entre o espaço físico (qualquer espaço) e o espaço temporal (qualquer tempo) leva a uma reflexão sobre o que ocorre para além dos escaninhos próprios do poder judiciário. Sobre que interesses há para além do cumprimento legal; sobre o que pretende a justiça, para fora de um processo correto e de um julgamento justo ao acusado. Portanto, a atualidade permanece.

Por fim, aparece com destaque a confusão entre os personagens e os próprios atores. As pessoas que agem; os agentes do Estado, não agem no sentido de um exercício de uma função pessoal, mas sim, na representação de seus personagens. Não há mais, no agir mecânico e alienado de vontade, um agir de um ser humano, mas simplesmente o desempenho de um papel que lhes foi incumbido. Uma teatralização do agir, de forma despreocupada com o resultado final ou com a preservação de um mínimo de uma relação ética.

Um agir que leva ao cabo, a morte de Josef como um cão. Também aqui, uma despersonalização do humano, transformado num animal, pois ao humano não seria justo morrer daquela forma, despido de qualquer dignidade, ou mesmo de qualquer motivação que pudesse, por meio do *processo*, levar a esse desiderato. Assim, a confusão se instala também no próprio *processo* de Kafka, que não permite saber se ele imita o real, ou é imitado por ele.

REFERÊNCIAS

- KAFKA, Franz. *O processo*. São Paulo: Companhia de Bolso, 2005. 271p.
- OST, François. *Contar a lei: as fontes do imaginário jurídico*. São Leopoldo: UNISINOS, 2004. 461p.